

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

LEI

Nº 1.803/2001

Dá nova denominação de via pública, neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - A denominação da via pública do Bairro Jardim I, localizada entre as quadras da Planta Cadastral da Cidade, sob os números: 338-A, 338-E, 338-F e 338-B, iniciando na Rua Giovani Toscano de Brito e terminando na Rua Carlos Ferreira Bandeira.

De: Rua Projetada para Rua Taxista Ary Teixeira Pereira

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS., 20 DE DEZEMBRO DE 2001.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal